PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA

Estado de São Paulo

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 3.940, DE 31 DE AGOSTO DE 2001.

APARECIDO ESPANHA, Prefeito Municipal de Mococa, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no Departamento de Finanças da Prefeitura Municipal de Mococa, um crédito adicional no valor de R$ **272.500,00** (Duzentos e setenta e dois mil e quinhentos reais), destinados a suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente, conforme discriminação abaixo:

3.0.0.0 – DESPESAS CORRENTES	
3.1.0.0 – DESPESAS DE CUSTEIO	
3.1.2.0 – MATERIAL DE CONSUMO	
2.006 – Administração de Distritos	3.000,00
2.007 – Brigadas de Incêndios	1.500,00
2.010 – Man. Diret. de Educação, Cultura e Dependências	1.000,00
2.012 – Manutenção do Ensino Regular	4.500,00
2.018 – Man. da Diret. Esporte, Recr., Turismo e Dependências	2.500,00
2.022 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde	35.000,00
2.023 – Man. da Diret. Agricult. Abastec. e Dependências	1.000,00
2.024 – Man. Diret. Obras, Viação e Dependências	12.000,00
3.1.3.0 – SERVIÇOS DE TERCEIROS E ENCARGOS	
3.1.3.2 – OUTROS SERVIÇOS E ENCARGOS	
2.003 – Man. do Gabinete do Prefeito e Dependências	2.000,00
2.015 – Man. do Serv. de Transportes de Alunos	15.000,00
2.019 – Man. da Diret. Promoção Social, Habitação e Dependências	35.000,00
2.022 – Man. do Fundo Municipal de Saúde	87.000,00
2.025 – Man. dos Serviços Urbanos e Dependências	65.000,00
4.0.0.0 – DESPESAS DE CAPITAL	
4.1.0.0 – INVESTIMENTOS	
4.1.2.0 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
2.011 – Manutenção do Ensino Infantil	3.000,00
2.022 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde	5.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA

Estado de São Paulo

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 3.940 DE 31 DE AGOSTO DE 2001.

Art. 2º - O crédito autorizado no artigo anterior será coberto com recursos provenientes da anulação parcial das seguintes dotações:

3.0.0.0 – DESPESAS CORRENTES	
3.1.0.0 – DESPESAS DE CUSTEIO	
3.1.1.0 – PESSOAL	
3.1.1.1 – PESSOAL CIVIL	
2.026 – Man. da Seção Abast. e Trânsito	20.000,00
3.1.2.0 – MATERIAL DE CONSUMO	
2.004 – Man. Despesas Vinculadas Fundo Municipal Solidariedade	18.000,00
2.005 – Man. Fundo Municipal da Criança e Adolescente	18.000,00
2.020 – Man. Fundo Municipal de Assistência Social	8.000,00
2.030 – Man. Fundo Municipal Bem-Estar Social	8.000,00
3.1.3.0 – SERVIÇOS DE TERCEIROS E ENCARGOS	
3.1.3.2 – OUTROS SERVIÇOS E ENCARGOS	
2.004 – Man. Despesas Vinculadas Fundo Municipal Solidariedade	8.000,00
2.008 – Man. da Diretoria de Administração e Dependências	14.000,00
2.020 – Man. do Fundo Municipal de Assistência Social	8.000,00
2.028 – Man. da Seção de Limpeza Pública	60.000,00
2.030 – Man. do Fundo Municipal Bem-Estar Social	8.000,00
3.2.0.0 – TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	
3.2.3.0 – TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS	
3.2.3.1 – SUBVENÇÕES SOCIAIS	
2.004 – Man. Despesas Vinculadas Fundo Social Solidariedade	18.000,00
4.0.0.0 – DESPESAS DE CAPITAL	
4.1.0.0 – INVESTIMENTOS	
4.1.1.0 – OBRAS E INSTALAÇÕES	
1.002 – Constr. e Inst. de Escolas	13.000,00
1.007 – Prolong. Av. João Batista de Lima Figdo.	8.000,00
1.009 – Obras Infr. Estr. Drenag. Canaliz.	30.000,00
4.1.2.0 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMAMENTE	
2.005 – Man. do Fundo Municipal da Criança e adolesc.	8.000,00
2.023 – Man. da Diret. Agricult., Abastec. e Dependências	4.000,00
2.030 – Man. do Fundo Municipal Bem-Estar Social	8.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA

Estado de São Paulo

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 3.940 DE 31 DE AGOSTO DE 2001.

9.8.9.8 – RESERVA DE CONTIGÊNCIA
9.8.9.8 – RESERVA DE CONTIGÊNCIA
2.998 – Reserva de Contigência 13.500,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA, 31 DE AGOSTO DE 2001.

APARECIDO ESPANHA
Prefeito Municipal

DR. MARCELO TORRES FREITAS
Chefe da Assessoria Jurídica

JOSÉ LUIZ COMINATO
Diretor do Depto. de Finanças